

ROTEIRO: 014 - 3011 - 040 - 0260

MATRÍCULA: 4761267-2023-10-5

DOM. BANC.:

DOM. ENT.:

Data de Apresentação: 30/10/2023

Cadastre sua Fatura em Débito Automático.

Utilize o Código: 0004761267-6

Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B2 RURAL / AGROPECUÁRIA RURAL

LIGAÇÃO: BIFASICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS DISP:

Lim. Min.: 117

Lim. Max.: 133

DJALMA SOARES RIBEIRO

RURAL B CAMPESTRE, 0 - TRAF0 20949 - REC BEIJA-FLOR - 37650000

B CAMPESTRE
CAMANDUCAIA (AG: 311)

CNPJ/CPF/RANI: 08X.XXX.XX5-00
Insc. Est.: 002XXXXXX

CÓDIGO DO CLIENTE

9/4761267-6

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

00000400631

Datas de
Leituras

Leitura
Anterior

22/09/2023

Leitura
Atual

24/10/2023

Nº Dias

32

Próxima
Leitura

24/11/2023



NOTA FISCAL Nº: 000.497.178 - Série: 002

DATA DE EMISSÃO: 25/10/2023

Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://portalsped.fazenda.mg.gov.br/portalf3e>
chave de acesso:

3123 1007 2823 7700 8104 6600 2000 4971 7810 6622 6125

Protocolo de Autorização:
1312300093268479 - 25/10/2023 15:57:07

REF: MÊS / ANO

Outubro / 2023

VENCIMENTO

07/11/2023

TOTAL A PAGAR

R\$ 179,58

-Problemas com a iluminação pública? Entre em contato com a prefeitura, órgão responsável pela manutenção, operação e expansão da iluminação pública.

Itens da Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/ COFINS (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	% Aliq. ICMS	ICMS (R\$)	Tarifa Unit (R\$)	Tributo	Base de Calc. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
Consumo em kWh	KWH	206,00	0,871750	179,58	5,50	179,58	18	32,32	0,688110	PIS	147,25	0,6671	0,98
										COFINS	147,25	3,0729	4,52
										ICMS	179,58	18,00	32,32

CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
OUT/23	30
SET/23	30
AGO/23	31
JUL/23	30
JUN/23	28
MAI/23	32
ABR/23	29
MAR/23	30
FEV/23	35
JAN/23	33
DEZ/22	29
NOV/22	33
OUT/22	31

TOTAL: 179,58 5,50

179,58 32,32

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
00000400631	Energia ativa em kWh	Ponta	25288	25494	1	206

RESERVADO AO FISCO

Art. 42, inciso I, subalínea a.12 do RICMS/MG - 2002

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Nº FATURA

497178

MATRÍCULA

4761267-2023-10-5

VENCIMENTO

07/11/2023

TOTAL A PAGAR

R\$ 179,58

FATURA A SER QUITADA ATRAVÉS DE DÉBITO AUTOMÁTICO
CONSIDERAR ESTA NOTA FISCAL QUITADA SOMENTE APÓS O EFETIVO DÉBITO
NO BANCO 0001

ATENÇÃO

UNIDADE CONSUMIDORA CADASTRADA PARA AVISO PREFERENCIAL
ICMS Sobre Desconto Tarifa Decreto 7.891/2013
Imunidade Taxa IP conforme Lei nº 2.154/2016
- Sua UC é plurimensal. Você está recebendo comunicado sobre como coletar leitura.
- Reaj. tarifário médio -10,65% a partir de 12/07/23, conforme REH Nº 3219/23
- Rota rural - Leitura plurimensal - Art. 288 da Res. 1000 - ANEEL

CANAL DE CONTATO

INDICADORES DE QUALIDADE

LIMITES DA ANEEL	MENSAL	APUR.	TRIM.	ANUAL
DIC	10,00	0,00	0,00	0,00
FIC	4,00	0,00	0,00	0,00
DMIC	7,00	0,00		
DICRI	13,00			

Conjunto: CAMANDUCAIA

Referência: 08/2023

Tensão Contratada:

Limite Adequado: 117 a 133

DIC: Horas que o cliente ficou sem energia
FIC: Vezes que o cliente ficou sem energia
DMIC: Duração da maior interrupção de energia no período
DICRI: Duração da interrupção individual em dia crítico

CONSUMO DOS ÚLTIMOS 12 MESES

MÊS	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA	CONS. FAT.	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA	ERE	DRE	ERE	DRE	CONS.	ERE
OUT/23	270,00										
SET/23	197,00*										
AGO/23	278,00										
JUL/23	192,00*										
JUN/23	181,00										
MAI/23	197,00*										
ABR/23	208,00*										
MAR/23	207,00										
FEV/23	195,00*										
JAN/23	213,00										
DEZ/22	217,00*										
NOV/22	122,00										
OUT/22	237,00*										

*FATURAMENTO PELA MÉDIA/MÍNIMO

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	%
Serviço de distribuição	25,89	14,42
Compra de energia	67,25	37,45
Serviço de transmissão	17,39	9,68
Encargos setoriais	31,23	17,39
Impostos diretos e encargos	37,82	21,06
Outros serviços	0,00	0,00
Total	179,58	100,00

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição
(Ref 08/2023): R\$ 28,33

ESTRUTURA DO CONSUMO

DADOS DA LEITURA		Leitura Anterior: 22/09/2023		Leitura Atual: 24/10/2023		Dias: 32		DADOS DO CONSUMO	
UN.	POSTO	ATUAL	ANTERIOR	K	PERDAS (%)	FAT. POT.	AJ. FAT. POT.	MEDIDO	FATURADO
KWH	Ponta	25.494,00	25.288,00	1,00				206,00	206,00

DADOS DA DEMANDA

* K : Constante do Medidor

FIQUE ATENTO

Informações sobre condições gerais do fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos estão à disposição para consulta em nossas agências de atendimento, no site www.energisa.com.br, aplicativo Energisa On ou através das nossas redes sociais.

Pagando sua conta em dia, você evita cobrança de multa de 2%, atualização monetária com base na variação do IGP-M, juros de mora de 1% ao mês, corte no fornecimento de energia e demais transtornos. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.

Caso não efetue o pagamento de sua conta de luz até a data do vencimento, uma vez vencida, você estará sujeito à inclusão de seu nome nos órgãos de proteção ao crédito (SPC, SERASA, SCPC), e também estará sujeito ao protesto do documento junto aos órgãos competentes, devendo arcar com todos os custos para retirada do protesto.

Central de Atendimento Energisa: 0800 701 0326

Central de Atendimento Energisa (alta e média tensão): 0800 723 3320

Atendimento Energisa para deficiente auditivo ou de fala: 0800 086 1234

Ouvidoria Energisa: 0800 701 0324 (horário comercial) - Necessário ter o número do protocolo de atendimento

ARSESP- SP - Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo: 0800 727 0167 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica): 167 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

ONDE PAGAR SUA CONTA



Débito Automático:

Bradesco / Sicredi / Banco do Brasil / Itaú /
Mercantil do Brasil / Santander /
Bancoob (Sicoob) / Caixa Econômica Federal /
Inter / Credicoamo



Agentes Credenciados:

Caixa Econômica Federal (Casas Lotéricas e Caixa Aqui) /
Banco do Brasil (Correspondentes Bancários) / Credicoamo /
Tribanco / Bradesco (Correspondentes Bancários) / Bancoob
(Sicoob) (Agentes Credenciados) / Sicredi (Agentes Credenciados)



Autoatendimento e Internet:

Bradesco / Sicredi / Banco do Brasil /
Itaú / Mercantil do Brasil / Santander /
Bancoob (Sicoob) / Caixa Econômica Federal /
Inter / Credicoamo

Chegamos no WhatsApp!

Agora você pode solicitar a 2ª via das suas faturas, religação e tirar dúvidas através da nossa assistente virtual no Whatsapp.

Adicione o nosso número nos seus contatos:
18 9 9120-3365



Baixe o Energisa On no seu smartphone:

Mais comodidade e facilidade no seu relacionamento conosco.

Com o Energisa On você pode solicitar serviços, esclarecer dúvidas e muito mais.

Disponível para Android e iOS em
energisa.com.br/energisaon



Correios		TERMO DE ASSINATURA DE CAIXA POSTAL			
NOME DO USUÁRIO DJALMA SOARES RIBEIRO					
ENDEREÇO BAIRRO MATO DENTRO, 0					CEP 37650000
BAIRRO ÁREA RURAL		CIDADE CAMANDUCAIA		UF MG	
CNPJ/CPF 08500762500	RG	TELEFONE		FAX	
PASSPORTE	PAÍS BRASIL				
E-MAIL					
Nº DA CAIXA POSTAL 21	TIPO DE ASSINATURA (X) NOVA () RENOVAÇÃO	MODALIDADE (Prazo de vigência) () SEMESTRAL (X) ANUAL () BIENAL		TIPO DE CAIXA POSTAL (X) SIMPLES () DUPLA () QUÁDRUPLO	
DATA DE INÍCIO 25/11/2022	VALOR DO ALUGUEL R\$ 148,25	VALOR TOTAL PAGO R\$ 148,25			
NOME DA AGÊNCIA AC CAMANDUCAIA					CÓDIGO DA AGÊNCIA 20305575
ENDEREÇO DA AGÊNCIA RUA CONGO LEOPOLDO PEIRONE					CEP DA AGÊNCIA 37650970
MOTIVO(S) DA ASSINATURA DA CAIXA POSTAL (Informação facultativa)					

CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

1. DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a prestação do serviço de Caixa Postal em Unidades dos Correios, com vistas ao recebimento de objetos.

2. DAS OBRIGAÇÕES DO USUÁRIO

- 2.1. Utilizar a Caixa Postal somente para fins de recebimento de objetos.
- 2.2. Não transferir e nem ceder o direito de uso da Caixa Postal.
- 2.3. Respeitar os horários de funcionamento do Serviço de Caixa Postal, estabelecidos pelos Correios, os quais serão informados na unidade em que a Caixa Postal se s
- 2.4. Requerer aos Correios, caso necessário, a manutenção (troca da fechadura e/ou reparo) na Caixa Postal e pagar a importância conforme valor estipulado na tarifa v
- 2.4.1. Essas providências não poderão ser realizadas pelo Usuário, de forma independente.
- 2.5. Requerer, por escrito, cópia da chave, se for de sua conveniência, e pagar a importância conforme valor estipulado na tarifa vigente para cada cópia solicitada, sen ao Usuário a confecção de chaves por conta própria.
- 2.6. Responsabilizar-se pelas consequências da perda ou extravio de chave(s) em seu poder e pela devolução da(s) chave(s) quando não queira mais renovar este Terr a rescindi-lo.
- 2.7. Manter suas informações cadastrais atualizadas junto à Agência dos Correios, onde está instalada sua Caixa Postal.
- 2.8. Entrar em contato com os seus correspondentes, caso deseje receber sua correspondência apenas em sua Caixa Postal, e solicitar-lhes que indiquem tão-somente Caixa Postal

3. DAS OBRIGAÇÕES DOS CORREIOS

- 3.1. Entregar encomenda em Caixa Postal somente se a Caixa Postal for o único endereçamento constante no objeto.
- 3.2. Não revelar o nome e/ou endereço do Usuário, nem o número de sua Caixa Postal, ainda que este assim o determine, fazendo-o somente no caso de solicitação autoridade judiciária.
- 3.3. Fornecer uma cópia de chave ao Usuário, no ato da efetivação da assinatura.
- 3.4. Fornecer, mediante pagamento, cópia da chave ao Usuário, quando este a requisitar.
- 3.5. Executar, sem ônus para o Usuário, quando por conveniência do serviço, ou com ônus para o Usuário, quando por conveniência deste, a substituição de fi reparação da Caixa Postal.

4. DO CANCELAMENTO DO SERVIÇO

A prática de infrações atentatórias às normas que disciplinam o Serviço Postal, especialmente o descumprimento das condições explicitadas no item 2, cancelamento da prestação do serviço de Caixa Postal, sem que caiba ao Usuário direito a qualquer ressarcimento ou reclamação

5. DO PREÇO DA ASSINATURA

- 5.1. A assinatura do Serviço de Caixa Postal será paga no ato da assinatura deste Termo.
- 5.2. A importância a pagar corresponderá ao preço fixado na Tarifa Postal Interna vigente à época de sua efetivação.
- 5.3. O Usuário pessoa jurídica poderá pagar sua assinatura por meio de um contrato já existente com os Correios, em sua correspondente fatura.

6. DA VIGÊNCIA DA ASSINATURA

O prazo de vigência do serviço de Caixa Postal ora contratado será semestral, anual ou bienal, conforme indicado no anverso, tendo início a partir da assinatura de

7. DA RENOVAÇÃO DA ASSINATURA

- 7.1. O Usuário poderá renovar a assinatura, se houver interesse, mediante pagamento até o 15º (décimo quinto) dia posterior ao vencimento da assinatura, sendo caracterizará a manifestação de vontade do usuário na renovação.
 - 7.1.1. Cerca de 30 (trinta) dias antes do vencimento deste Termo, será encaminhado para a Caixa Postal do Usuário o formulário AVISO DE RENOV ASSINATURA/AUTORIZAÇÃO, para renovação da assinatura.
- 7.2. No ato da renovação da assinatura, o Usuário poderá optar por outro período, dentre as opções deste Termo.

7.3. A importância a pagar na renovação da assinatura corresponderá ao preço fixado na Tarifa Postal Interna, vigente à época de sua efetivação.

7.4. Não efetuando o pagamento necessário à efetiva renovação prevista, a Caixa Postal será desativada e os objetos a ela destinados, que derem entrada subsequente contendo, exclusivamente, o número da Caixa Postal - serão devolvidos ao(s) respectivo(s) remetente(s), 15 (quinze) dias após a data do vencimento deste Termo.

8. DA RESCISÃO

8.1. O serviço de Caixa Postal poderá ser rescindido pelo Usuário a qualquer tempo, por meio de manifestação de vontade escrita, mediante identificação pessoal e assinatura no Termo de Rescisão.

8.2. Os Correios restituirão ao Usuário o valor proporcional ao prazo remanescente do Termo, verificado desde a rescisão até a data de vencimento do mesmo.

8.3. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da assinatura de Caixa Postal contratada pelo Usuário.

8.3.1. Ocorrerá a rescisão, caso o usuário não aceite a transferência do serviço de Caixa Postal para a agência indicada pelos Correios, nesta hipótese não caberá aplicação para as partes, conforme previsto no subitem 9.3 deste Termo

8.4 O contrato será rescindido com falecimento do contratante, sendo expressamente vedada sua transferência aos herdeiros, tendo estes direito ao ressarcimento empregada na contratação do serviço não utilizado.

8.5 O assinante será advertido formalmente por descumprimento do subitem 10.8 e havendo reincidência do excedente do nº de objetos pela segunda vez, este rescindido. Nesta hipótese, não caberá aplicação de multa para as partes, os Correios restituirão ao assinante somente o valor proporcional do prazo remanescente previsto no item 8.2.

9. DA TRANSFERÊNCIA

9.1. A assinatura de Caixa Postal poderá ser transferida para outra Agência de Correios a pedido do Usuário, caso haja disponibilidade de caixa postal em agência de e por meio de solicitação expressa, por escrito, implicando imediata baixa da assinatura na agência de origem e liberação da caixa para nova locação.

9.2. Em caso de transferência da Caixa Postal, por conveniência do Usuário, caber-lhe-á comunicar o seu novo endereço de Caixa Postal aos seus correspondentes.

9.3. Os Correios poderão, unilateralmente, transferir a assinatura para outra unidade, nos seguintes casos: por necessidade de alteração no leiaute, de reforma ou : Agência de Correios e/ou exclusão do serviço de Caixa Postal na Agência.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os objetos simples permanecerão depositados na Caixa Postal, enquanto durar a validade da presente assinatura. Findo o referido prazo de validade, os objetos s devolvidos ao remetente, com a anotação "Caixa Postal Cancelada", caso o Usuário não compareça à Agência de Correios para retirá-los, até 15 (quinze) dias contad vencimento da assinatura.

10.2. Os objetos registrados ficarão à disposição do Usuário, pelo prazo definido em normas vigentes, e serão entregues mediante a devolução dos avisos deposita Postal, exceto quando for objeto com serviço adicional de Mão Própria (MP) ou outro que exija a identificação única e exclusiva do recebedor.

10.3. Os objetos encaminhados para outros endereços do Usuário não poderão ser reendereçados para a Caixa Postal.

10.4. Não cabe aos Correios qualquer responsabilidade pelo mau uso, que porventura ocorra, de chave fornecida. Portanto, qualquer pessoa que comparecer à Agência chave de sua Caixa Postal, por força deste Termo, presumir-se-á autorizada pelo titular do direito locatício a retirar do interior da Caixa Postal quaisquer AVIS correspondência nela depositados, mesmo não sendo titular da respectiva assinatura, sem necessidade de autorização formal do assinante.

10.4.1. Para a retirada de objetos ou correspondências no guichê de atendimento, por meio da devolução de AVISO depositado na Caixa Postal, exigir-se-á a apr documento de identificação pessoal e a assinatura do interessado, a título de recibo.

10.5. Salvo expressa disposição em contrário, o prazo e as condições deste Termo vencem independentemente de aviso prévio, interpelação judicial ou extrajudicial.

10.6. Serão aceitos nas Agências, para depósito em Caixa Postal, somente os objetos postados nos Correios.

10.7 Nos casos de reforma de Agência sem alteração do quantitativo de caixas postais, será facultado ao usuário o redirecionamento provisório para outra unidade de enquanto durar a reforma. Caso não haja interesse do usuário no redirecionamento da caixa postal, o mesmo poderá optar pela rescisão contratual, conforme cláus presente Termo.

10.8. Fica limitado a 99 (noventa e nove) por dia, o número de objetos (simples e/ou registrados) recebidos na Caixa Postal.

10.8.1. A partir de 100 (cem) ou mais objetos (simples e/ou registrados) recebidos na caixa postal, o cliente será comunicado e orientado a contratar outro serviço c podendo decidir por manter a sua assinatura de acordo com as normas deste Termo ou ainda solicitar a rescisão prevista no item 8.5.

10.8.2. A comunicação de que trata o item 10.8 será feita mediante encaminhamento para a Caixa Postal do Usuário de formulário informando sobre o recebimento d desacordo com as normas deste Termo.

11. DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo, não resolvidas administrativamente, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária sede da [CAPIT qual pertence à Agência de Correios em que se encontra a Caixa Postal alugada, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, firmando o presente Termo de Assinatura de Caixa efetivamente entra em vigor, na data de início indicada no anverso deste Termo, mediante pagamento do preço estipulado na Tabela Postal Interna vigente.

Assinatura do Usuário

Assinatura do Chefe da Agência

RGÉ R{ó-µ, "A0+±, Q" \$3GÍ#±8Ä7±E·yÖÄÄb TM"U, ròSÜ"Kô<8K2ŠR(3òsR* i@E§æH E~ääfR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
"RICARDO GUMBLETON DAUNT"

8000-2

NOME
ISABEL APARECIDA DA SILVA RIBEIRO

FILIAÇÃO
HELIOTRÓPIO SILVA

IÓLE MARIA DA SILVA

DATA NASCIMENTO
23/02/1955

ORGÃO EXPEDIDOR
SSP-SP

FATOR RH

NATURALIDADE
S. PAULO - SP

OBSERVAÇÃO

4A744D37

Isabel Ribeiro
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Valid

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **011562578/08** DNI

REGISTRO GERAL **6.779.960-7** 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO **11/05/2023**

REGISTRO CIVIL
SÃO PAULO-SP LAPA CC:LV.B011/FLSº281/Nº03223

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF

NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS

POLEGAR DIREITO

Maurício José Lemos Freire
Delegado Divisão de Polícia IIRGD.PCSP
ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1278417948

NOME
DJALMA SOARES RIBEIRO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
67694901 SSP SP

CPF DATA NASCIMENTO
085.007.625-00 24/01/1952

FILIAÇÃO
DEUSDETE JOAO RIBEIRO
EDITE SOARES RIBEIRO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02162683907

VALIDADE
15/03/2021

1ª HABILITAÇÃO
07/12/1972

OBSERVAÇÕES

A ;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
EXTREMA, MG

DATA EMISSÃO
07/04/2016

Rafaela Gigliotti
Diretora DETRAN/MG

81821689244
MG490182062

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-MG (MINAS GERAIS)

PROIBIDO PLASTIFICAR

1278417948



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES

DJALMA SOARES RIBEIRO

CPF

08500762500

ISABEL APARECIDA DA SILVA RIBEIRO

CPF

01156257808

MATRÍCULA

115170 01 55 1978 2 00011 281 0003223 93

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS DE NASCIMENTO, NATURALIDADE, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES

ELE: DJALMA SOARES RIBEIRO, NASCIDO NO DIA VINTE E QUATRO DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS (24/01/1952), EM RIO DE CONTAS, BA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, FILHO DE DEUSDETE JOÃO RIBEIRO E DE EDITE SOARES RIBEIRO. ***

ELA: ISABEL APARECIDA DA SILVA, NASCIDA NO DIA VINTE E TRÊS DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO (23/02/1955), EM SÃO PAULO, SP, NACIONALIDADE BRASILEIRA, FILHA DE HELIOTROPÍO SILVA E DE IÓLE MARIA DA SILVA. ***

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

TRINTA DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO

DIA

30

MÊS

09

ANO

1978

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, NOS TERMOS DA ESCRITURA PÚBLICA DE PACTO ANTENUPCIAL LAVRADO NO 25º TABELIÃO DE NOTAS, DESTA CAPITAL ***

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

ELE: CONTINUA A USAR O MESMO NOME. ***

ELA: PASSOU A USAR O NOME DE ISABEL APARECIDA DA SILVA RIBEIRO. ***

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES À ACRESCEER

ASSENTO LAVRADO NO LIVRO B-0011, FLS. 281, TERMO Nº 000003223. AVERBAÇÃO: DE ACORDO COM MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DA PROMOTORA DE JUSTIÇA DE REGISTROS PÚBLICOS DRª ELAINE MARIA BARREIRA GARCIA, AOS 27/08/2015, CONFORME ART. 110 DA LEI 6015/73, PROTOCOLO Nº 2983/2015. RETIFICO O TERMO PARA CONSTAR QUE O LOCAL DE NASCIMENTO DO CONTRAENTE É RIO DE CONTAS, BA E NÃO COMO CONSTOU. SÃO PAULO, 29 DE AGOSTO DE 2015. EU, MÔNICA SALES DE OLIVEIRA SANTOS, OFICIAL SUBSTITUTA, ESCREVI E ASSINO. ISENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS. ANOTAÇÃO: O CONTRAENTE É PORTADOR DO DOCUMENTO CPF/MF NÚMERO 08500762500 E A CONTRAENTE É PORTADORA DO DOCUMENTO CPF/MF NÚMERO 01156257808. CONFERIDO E ASSINADO ELETRONICAMENTE ATRAVÉS DO CERTIFICADO DIGITAL DE BRUNA FREITAS GUTIERREZ E CPF:454.177.548-46, EM 24/02/2021 17:20:39.001, HASH: ECF1415157A8E63AE95EB3A022F9088AB53A878F. NADA MAIS ME CUMPRIA CERTIFICAR. ***

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

SEM INFORMAÇÕES

Certifico que, em data de 02 de Março de 2021, foi materializada esta certidão enviada pela Central de Informações do Registro Civil, sendo a autenticidade de sua assinatura digital padrão ICP-Brasil por mim conferida.

Certidão lavrada por Bruna Freitas Gutierrez - Escrevente do Registro Civil das Pessoas Naturais de São Paulo - 14º Subdistrito - Lapa, o(a) qual assinou eletronicamente aos 24 de Fevereiro de 2021, nos termos do Provimento nº 46/2015 do Conselho Nacional de Justiça.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
São Paulo - 14º Subdistrito - Lapa - SP
Juliana Patu Rebello Pinho - Oficial
Praça Professor José Azevedo Antunes, 45/49 - CEP:
05072050
E-mail: contato@cartoriodalapa.com.br
Tel: 3647-5600

O Conteúdo da Certidão é verdadeiro. Dou Fé,

Cambuí

ENRIQUE CARDOSO FORONDA - OFICIAL SUBSTITUTO

Valor recebido pela certidão eletrônica: R\$ 70,77

Valor recebido pela materialização: R\$ 52,64

Selo Digital: 1151702CE0000000125488215

Para conferir a procedência deste documento acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br/>

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Selo Digital: ECD62789

Cod. Seg: 9580.5139.6494.7051

Emol.: R\$ 43,22 - Tx.Judic.: R\$ 8,20 - Total: R\$ 51,42

- ISS: R\$ 1,22

Consulte a validade no site

<https://selos.tjmg.jus.br>



RECIVIL AA 010033034 MG-P